

354
8

CONCLUSÃO

Aos _____ de 14 ABR 1994 de 19_____
faço estes conclusos ao M.M. Juiz de Direito da
Comarca, BR. Luiz Sebastião Favero
do que faço este termo. Eu. _____
PAULO ROBERTO DUSO, (Escrivão), o subscrovo.

PATRICIA TODO BOM
Aux. Jurementada

1. Defiro o pedido de fls. 39, do Sr. Síndico. Intimem-se as pessoas mencionadas na petição retro, para que em 48:00 horas, atendam o solicitado, sob as penas da lei.

2. Ciente do comunicado de fls. 353.

3. Em face dos benefícios que isentam os devedores do pagamento de acessórios legais até o fim do corrente mês, nos débitos fiscais e considerando-se que os créditos da Fazenda Pública são privilegiados e não estão sujeitos à habilitação em processo falimentar, bem como de que a Massa dispõe de recursos mais do que suficientes para saldá-los, autorizo ao Sr. Síndico a levantar dos depósitos judiciais feitos em nome da Massa, a importância de CR\$ 1.994.178,88, para pagamentos dos débitos fiscais.

Tomo essa deliberação, em face de requerimento protocolado nesta Vara, que deverá ser encartado nos autos, não providenciado antes pela Serventia, em face do processo ter estado com carga ao Sr. Perito contador até o dia 13 do corrente mês.

Assinalo o prazo de quinze dias, para o Sr. Síndico prestar contas dos pagamentos que irá efetuar às Fazendas Públicas.

Expeça-se o competente alvará.

Cumpra-se e intimem-se, ciência ao Dr. Promotor de Justiça.

Ponta Grossa, 14 de abril de 1994

Luiz Sebastião Favero
Juiz de Direito

DATA

Aos _____ dias do mês de 14 ABR 1994
de 19_____, faço estes autos do M.M. Juiz
lavro este termo. Eu, _____

PATRICIA TODO BOM
Aux. Jurementada



JUNTADA

14 ABR 1994 de 19

Aos _____
faco este termo a petição e
documentos

que em _____ faço este termo

Eu _____
PAULO ROBERTO DUSO - Escrivão

PATRICIA TODO BOM
Aux. Juramentada

